



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO	85/2024
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 94/2024, do Chefe do Executivo, em 13 de maio de 2024, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 42/2021**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 100/2024 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 25/04/2024 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 42/2021, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, incluídas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 13 de maio de 2024, porém foi protocolado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo em 08 de maio de 2024. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 42/2021, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA		CONTAGEM
25/04/2024	Quinta-feira	01º dia útil da contagem
26/04/2024	Sexta-feira	02º dia útil da contagem
27/04/2024	Sábado	Dia não útil
28/04/2024	Domingo	Dia não útil
29/04/2024	Segunda-feira	03º dia útil da contagem
30/04/2024	Terça-feira	04º dia útil da contagem
01/05/2024	Quarta-feira	Dia não útil - FERIADO
02/05/2024	Quinta-feira	05º dia útil da contagem
03/05/2024	Sexta-feira	06º dia útil da contagem
04/05/2024	Sábado	Dia não útil
05/05/2024	Domingo	Dia não útil
06/05/2024	Segunda-feira	07º dia útil da contagem
07/05/2024	Terça-feira	08º dia útil da contagem
08/05/2024	Quarta-feira	09º dia útil da contagem
09/05/2024	Quinta-feira	10º dia útil da contagem
10/05/2024	Sexta-feira	11º dia útil da contagem
11/05/2024	Sábado	Dia não útil
12/05/2024	Domingo	Dia não útil
13/05/2024	Segunda-feira	12º dia útil da contagem
14/05/2024	Terça-feira	13º dia útil da contagem
15/05/2024	Quarta-feira	14º dia útil da contagem
16/05/2024	Quinta-feira	15º dia útil da contagem
		(DATA DO ENVIO DA MENSAGEM DE VETO)

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 29 de maio de 2024.



Ives Kleiton da Silveira
Coordenador de Assuntos Legislativos e Normativos